

# PROTOCOLLO INTERNO



<b>PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES</b>	<b>1</b>
Sinalização e Informação	1
Plano de higienização	1
Adequação do espaço selecionado para isolamento	2
Adequação das unidades de alojamento	2
Equipamentos de higienização	3
<b>PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO PARA OS COLABORADORES</b>	<b>4</b>
Formação	4
Equipamento – Proteção individual	5
Designação dos responsáveis	6
Conduta	6
Stock de materiais de limpeza e higienização	7
Escalas / Turnos	7
<b>PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO PARA OS CLIENTES</b>	<b>8</b>
Equipamento – Proteção individual	8
<b>PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO</b>	<b>9</b>
Plano de actuação	9
Descontaminação do local de isolamento	9

# PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES

## Sinalização e Informação

- 1) Garantir que os clientes tenham conhecimento e acesso ao presente Protocolo Interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- 2) Disponibilizar a informação de como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.

## Plano de higienização

- 1) Lavagem e desinfeção, de acordo com o presente protocolo interno, das superfícies onde colaboradores e clientes circulam, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos.
- 2) Limpeza das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários).
- 3) Ser dada preferência à limpeza húmida, em detrimento da limpeza a seco e do uso de aspirador de pó.
- 4) Renovação de ar das salas e espaços fechados é feita regularmente.

- 5) O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização.
- 6) Para o chão, a lavagem deve ser realizada com água quente e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de lixívia diluída em água.
- 7) Nas instalações sanitárias, a lavagem deve ser realizada, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante porque é de mais fácil aplicação e desinfeção.

## **Adequação do espaço selecionado para isolamento**

- 1) O local de isolamento será todo o apartamento devido à sua dimensão. Todos os custos agregados à permanência no alojamento durante o período de isolamento serão a cargo do cliente, incluindo a estadia e qualquer outro custo inerente.
- 2) Local para isolar pessoas que possam ser detectadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19, que deve ter preferencialmente ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis, casa de banho, stock de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis.

## **Adequação das unidades de alojamento**

- 1) A definição de cuidados específicos para troca da roupa de cama e limpeza nos quartos, privilegiando dois tempos de intervenção espaçados e com proteção adequada conforme Protocolo interno.
- 2) A remoção da roupa de cama e atalhados feita sem a agitar ou sacudir, enrolando-a no sentido de fora para dentro, sem encostar ao corpo e transportando-a diretamente para a máquina de lavar.
- 3) A lavagem em separado à máquina e a temperaturas elevadas da roupa de cama/atalhados (cerca de 60°C).
- 4) A lavagem e desinfeção das almofadas sempre que mude o cliente.
- 5) Ponderar proteger os comandos de TV e ar condicionado.

## **Equipamentos de higienização**

- 1) Dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool junto aos pontos de entrada/saída, e sempre que aplicável por piso, e instalações sanitárias comuns.
- 2) Sabão para lavagem de mãos e toalhas, em todas as instalações sanitárias.

# PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO PARA OS COLABORADORES

## Formação

Todos os Colaboradores receberam informação e/ou formação específica sobre:

- Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19.
- Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
- **Higienização das mãos:** Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70º de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
- **Etiqueta respiratória:** Tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- **Conduta social:** Alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho

partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas.

- Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre, verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
- Como cumprir as orientações da Direção-Geral da Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

Data	Nº de Formandos
14/05/2020   18/05/2020	2
Descrição da acção	
Formação Clean & Safe pelo Turismo de Portugal	

## **Equipamento – Proteção individual**

- 1) Em número suficiente para todos os colaboradores (consoante a sua função: máscara, luvas, viseira, bata ou avental, touca, cobre-sapatos).
- 2) A farda dos colaboradores deve ser lavada em separado à máquina e a temperaturas elevadas (cerca de 60°C).

## **Designação dos responsáveis**

- 1) Ter ao serviço um colaborador responsável por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência

necessária e contactar o serviço nacional de saúde). Indicar o responsável ao serviço pelo cumprimento das regras de prevenção/atuação e/ou de alerta em caso de suspeita de infeção.

## **Conduta**

- 1)** Auto monitorização diária para avaliação da febre, existência de tosse ou dificuldade em respirar.
- 2)** Comportamentos a adotar pelo staff:
- 3)** Manter a distância entre colaboradores e clientes e evitar contatos físicos, incluindo os apertos de mão.
- 4)** Não entrar e sair dos estabelecimentos com a farda do estabelecimento.
- 5)** Manter o cabelo apanhado.
- 6)** Desaconselha-se o uso excessivo de adornos pessoais (pulseiras, fios, anéis, etc.).
- 7)** Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção.



## **Stock de materiais de limpeza e higienização**

- 1)** Stock de materiais de limpeza de uso único proporcional às dimensões do empreendimento, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70°.
- 2)** Dispensadores ou recargas de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool.
- 3)** Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.
- 4)** Equipamento ou recargas para lavagem de mãos com sabão e toalhas..

## **Escalas / Turnos**

- 1)** Definição de regras/faseamento dos atos de limpeza das unidades de alojamento

# **PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO PARA OS CLIENTES**

## **Equipamento – Proteção individual**

- 1) Equipamento de proteção individual (kits individuais de proteção com máscara e gel desinfetante, podendo acrescentar luvas, viseira ou outros) disponível para clientes (para definição do stock deverá ter-se em atenção a capacidade máxima do estabelecimento).

# **PROCEDIMENTOS EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO**

## **Plano de actuação**

- 1) O colaborador responsável deve acompanhar o suspeito de infecção ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o Serviço Nacional de Saúde.

## **Descontaminação do local de isolamento**

- 1) A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infecção e reforço da limpeza e desinfecção sempre que haja doentes suspeitos de infecção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da Direção-Geral da Saúde.
- 2) O armazenamento dos resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado (ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.